



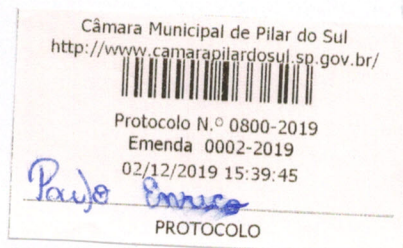
EMENDA Nº 02 /2019

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, com fundamento nos artigos 67 e 166, §9º da Constituição Federal, apresentam a presente **EMENDA IMPOSITIVA** com a finalidade de alterar o **PROJETO DE LEI Nº 57/2019, de 30 de SETEMBRO de 2019**, que tem por ementa: “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*”.

Art. 1º - Incluindo, e autorizando as devidas correções contábeis no Projeto de Lei nº 57/2019 (orçamento anual), nova ação no Anexo VIII (especificada no código XXXX), a ser classificado pelo Poder Executivo, constando:

I - “ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 10 – Saúde – Subfunção: 301 – Atenção Básica – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0014 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – Ação: XXXX – Aquisição de Veículo Van para transporte de pacientes com mínimo de 10 lugares para passageiros – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE– Valor: R\$ 150.000,00”

II – “ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE GABINETE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSIT – CLASSIFICAÇÃO





FUNCIONAL – Função: 06 – Segurança Pública – Subfunção: 181
– Policiamento – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA –
Programa: 0016 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO – Ação: **XXXX – PRO-LABORE POLICIAMENTO** –
Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO –
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica –
Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES –
SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS
CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES
DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Valor: **R\$ 90.000,00”**

III – “ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 –
EXECUTIVO – Unidade: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL –
Função: 27 – Desporto e Lazer – Subfunção: 812 – Desporto
Comunitário – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa:
0015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE – Ação: **XXXX – AÇÕES, INCENTIVO A
PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS** – Destinação de Recursos:
01.110.000 – GERAL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA –
Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS
CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS
DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 –
APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Valor: **R\$
60.000,00”**

Art. 2º - Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos das **anulações parciais** das seguintes rubricas constantes no Anexo VIII:



- 1) "ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 13 – Cultura – Subfunção: 392 – Difusão Cultural – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0006 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO – Ação: 2105 – FEAPS – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA". **ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 190.000,00**
- 2) "ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 99 – Reserva de Contingência – Subfunção: 999 – Reserva de Contingência – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0999 – – Reserva de Contingência – Ação: 2999 – – Reserva de Contingência – Destinação de Recursos: 01.110.000 – GERAL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA– SubCategoria Econômica: 9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Modalidade da Aplicação: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Elemento de Despesa: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA". **ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 110.000,00**

Pilar do Sul, 02 de dezembro de 2019



Câmara Municipal de Pilar do Sul



MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB

LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB



EMENDA Nº 02/2019

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que subscrevem a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 57/2019**, de 30 de setembro de 2019, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”*, pretende que seja possibilitada a aquisição de veículo tipo van para o transporte de pacientes para tratamento e consultas em outras cidades, verba para início da atividade policial denominada Pro-labore e incentivo à prática de esportes, especificadamente artes marciais tais como judô, Taekwondo, Jiu-jitsu e Capoeira, as quais tem - conhecidamente - adeptos em nossa cidade.

Tais necessidades decorrem:

a) Da crescente necessidade de aporte de recursos para o pagamento de empresas de transporte, geralmente para atender a demanda dos cidadãos pilarenses em Atendimentos médicos na região, porém os gastos e a dependência de terceiros vem trazendo inúmeros transtornos à população e à administração municipal;

b) da crescente criminalidade, o que traz demanda de maiores aportes financeiros pelo Poder Público Municipal, e a emenda possibilitará um mínimo de incentivo aos profissionais da segurança pública;

c) e incentivo ao esporte, além da conhecida vantagem na saúde pública, interfere também na criminalidade, pois retira os jovens das atividades nas ruas para inseri-los na prática esportiva.

Requer-se a tramitação em regime de urgência dada a necessidade de se aprovar um orçamento para o município de Pilar do Sul para o ano de 2020.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Pelo exposto os Vereadores signatários contam com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 02 de dezembro de 2019

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB

LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB